**PORTARIA Nº 127 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 305 DE 16 DE JULHO DE 2010 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL CARLA NEULY DOURADO PONTES ACIOLE DA SILVA – MATRÍCULA Nº 9180-4 – CLASSE A – NO CARGO DE MERENDEIRA DO QUADRO PERMANENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO IBASMA Nº 865/09 EM CUMPRIMENTO Á DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201.548-0/11.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA*,*** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do processo Administrativo IBASMA nº 865/09, em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 201.548-0/11;

**R E S O L V E:**

**I – Fica retificada a Portaria nº 305 de 16 de julho de 2010 publicada no Jornal A Folha da Região, Edição nº 442 de 26 de agosto de 2010, pg. 13** que passa a ter a seguinte redação:

**II - APOSENTAR POR INVALIDEZ,** nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c Artigo 6º - A da EC nº 41/03 artigo 20 da Lei orgânica do Município e arts 97, inciso I e 98, inciso II ambos da Lei Municipal nº 548/86 c/c artigo 20, inciso I, alínea “d” e artigo 15 do anexo III, ambos da Lei Municipal nº 1129/2002, a servidora municipal **CARLA NEULY DOURADO PONTES ACIOLE DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10362845-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.070.967-54, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19021029483, residente a Rua V – Lote 896 – Quadra 43 – Condomínio Rota do Sol, Ponte dos Leites, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, no Cargo de Merendeira, Classe A, matrícula 9180-4 do Quadro Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição fixados em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) compostos das seguintes parcelas:

**Cálculos retificadores:**

**Provento Proporcional 3390/10950 (30,96%):**.................................................................................R$ 126,32

Anexo I e VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 9**%%:.......................................................................................................................................R$ 36,72

Alínea “b” do Art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Complemento ao Salário Mínimo Federal:**......................................................................................R$ 346,96

Art. 138 da Lei Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 510,00**

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2010 data do laudo de aposentadoria, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 201

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**